



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato oficial digitalizado e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

16/05/16

Servidor Desempregado

Lei nº 93

Autoriza despesas com a
encampação de uma ponte e
abre crédito especial.

O povo de Paracatu, por seus representantes
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a fazer as
despesas com a encampação de uma ponte de
madeira sobre o rio Escuro, neste distrito,
de propriedade do senhor Joel Batista de
Oliveira, a fim de ser a mesma aberta ao
trânsito público.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere
o artigo anterior, fica aberto o crédito especial
de R\$ 40.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contra-
rio, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, em 16. de maio
de 1950.

Concarregada do serviço - Maria José Mariano.